

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

VENDEDOR:

THAIS CAROLINE DE OLIVEIRA MARQUES 04378714108, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.388.033/0001-11, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Amâncio Valente, nº 155 bairro Cambéa.

COMPRADOR:

Raimundo Nonato Guedes Da Silva RG/IE nº. 95002667807 e inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. 619.258.533-49, com endereço em Maracanaú/CE, na Rua Lima Campos nº 1502, CASA, bairro Alto Alegre I, cep 61922-020, telefone, (85) 98845-7793.

As partes acima referidas e qualificadas resolvem entabular a presente compra e venda na forma e termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Marca: CHEVROLET
Modelo: ONIX 1.4 AT LT
Cor: PRETO
Combustível: FLEX
Vendedor: YURI ALCOFORADO MACHADO
Data da venda: 18/04/2023
Ano Fab/Mod: 2019/2019
Km: 48806
Placa: POJ1384
Renavam: 1204338580
Chassi: 9BGKS48V0KG461585

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

R\$ 71.900,00 valor de tabela
R\$ 1.900,00 valor do desconto
R\$ 70.000,00 valor da venda

O pagamento se dará da seguinte forma:

~~TED, DOC, PIX, Transferência bancária R\$ 500,00~~

~~Data: 18/04/2023~~

~~Descrição: PIX COMO SINAL~~

~~Consórcio R\$ 53.800,00 em 80 parcelas de R\$ 900,00~~

~~Financeira: Disal Consórcio~~

~~Data: 23/05/2023~~

TED, DOC, PIX, Transferência bancária R\$ 3.000,00

Data: 24/05/2023

TED, DOC, PIX, Transferência bancária R\$ 12.700,00

Data: 24/05/2023

Descrição: PAGAMENTO PROGRAMADO

DOCUMENTAÇÃO

Dados da transferência: Cliente vai transferir

OBSERVAÇÕES:

~~CLIENTE VAI TRANSFERIR O VEÍCULO POR CONTA PRÓPRIA, PAGOU SOMENTE DUT ELETRÔNICO (VAI ARCAR COM AS DEMAIS DESPESAS E TAXAS DO DETRAN.) CLIENTE CIENTE DE QUE A GARANTIA DO VEÍCULO É DE 3 MESES PU 5.000 KM (O QUE OCORRER PRIMEIRO) DE MOTOR E CAMBIO.~~

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E AVALIAÇÃO DO VEÍCULO

O COMPRADOR declara ter vistoriado e avaliado o estado em que se encontra o veículo ora negociado, estando o mesmo em perfeitas condições de funcionamento e estado de conservação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

A partir desta data 18/04/2023 e hora 16:46:37, o COMPRADOR se responsabiliza por quaisquer danos, seja no âmbito civil

ou criminal, decorrente da utilização do veículo ora adquirido, inclusive multas e pontuações na CNH decorrentes de tais infrações, sejam elas de âmbito Municipal, Estadual e ou Federal, bem como, fica responsável também, nos mesmos termos acima, até a presente data e hora, por eventual veículo dado na compra do objeto do presente, respondendo ainda o comprador, pela evicção e eventuais vícios redibitórios do mesmo. O VENDEDOR, acaso tenha recebido algum veículo do COMPRADOR, como forma de pagamento do bem objeto do presente, fica responsável, por quaisquer danos, seja no âmbito civil ou penal, decorrente da utilização do veículo ora recebido, inclusive multas e pontuações na CNH decorrentes de tais infrações, sejam elas de âmbito Municipal, Estadual e ou Federal; Deste modo, o presente instrumento é firmado nos termos do artigo 784, III do CPC, razão pela qual é um título executivo extrajudicial, mesmo porque, o "quantum debeatur" depende de simples cálculo aritmético, à partir de dados consignados em documentos comprobatórios do débito (multas de trânsito, IPVA, licenciamento e outros). Nesta seara, a VENDEDORA poderá executar o presente para cobrança de eventuais valores encontrados e de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA –DA GARANTIA

Para os veículos usados a VENDEDORA fornece a garantia pelo tempo exigido por lei, e somente para os componente internos de motor e caixa de câmbio, contudo, a mesma estará automaticamente cancelada, no caso de mau uso do veículo em questão, em caso deste último ter suas características originais (as quais são especificadas pelo fabricante do manual do veículo), alteradas, bem como, quando o mesmo for utilizado fora dos padrões e ou limites de carga e/ou de rotação especificados pelo fabricantes ou ainda, se for utilizado em competições de qualquer espécie ou natureza, além do que, se tiver sua manutenção negligenciada. Todo e qualquer serviço e ou conserto coberto por esta garantia deverá ser executado por assistência técnica ou oficina mecânica indicada por esta VENDEDORA e somente após orçamento aprovado pela VENDEDORA; Qualquer manutenção feita pelo COMPRADOR em oficina própria do mesmo, não será ressarcido pelo VENDEDOR; Para os veículos novos, isto é, 0KM, a garantia é a de fábrica; Ficam de fora da presente garantia, os componentes eletro-eletrônicos e do sistema de arrefecimento do veículo, como por exemplo: sensores, módulos em geral, centrais, mangueiras, bomba d'água, fiações, etc. Do mesmo modo, também não são cobertos eventuais vazamentos de óleo advindos de falhas ou danos em juntas, vedações ou retentores, bem como quebras de correntes da falta de lubrificantes ou por uso indevido do veículo, bem como eventuais danos gerados pelo superaquecimento do motor, seja por falha da bomba d'água, falta de refrigeração ou ainda em decorrência da alteração do tipo de combustível utilizado pelo veículo, além do que, utilização de combustível adulterado. Estão fora da presente garantia, itens de desgaste natural e vida úteis pré-determinados, tais como: discos e prato de embreagem, discos, tambores, pastilhas e lonas de freio, cabos de vela, correias em geral, bateria, amortecedores e molas, entre outros, incluindo-se ainda os itens considerados de manutenção normal, como limpeza de bicos injetores, fluídos e óleos em geral. A garantia das peças eventualmente substituídas na vigência deste, finda-se com o término do mesmo. Todo e qualquer custo não relacionado diretamente com a garantia do veículo, tais como despesas com taxi, guincho, alimentação, hospedagem, etc, não é de responsabilidade da VENDEDORA;

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DO BEM

A transferência do bem objeto do presente instrumento para o nome do comprador ou de alguém por ele determinado, só se dará após a total quitação do bem descrito na cláusula primeira deste, sendo que na hipótese de pagamento em cheque(s) ou qualquer outro título de crédito, após a compensação ou quitação do(s) mesmo(s);

Dados da transferência: Cliente vai transferir

CLÁUSULA SÉTIMA DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes VENDEDOR(A) e COMPRADOR(A), estabelecem desde já, que no caso de não cumprimento do presente, quanto aos pagamentos devidos pelo COMPRADOR ao VENDEDOR, na forma e prazos estabelecidos no bojo deste instrumento particular de contrato, os quais foram avençados de comum acordo entre partes, permitirá ao VENDEDOR, ~~como melhor lhe aprouver, pedir a resolução do contrato ou, se preferir, exigir o cumprimento do mesmo,~~ independentemente de notificação ou interpelação, nos termos do que reza o artigo 475 do Código Civil. Fica desde já avençado entre estas partes, que na hipótese de resolução do contrato, em se tratando de veículo usado, o COMPRADOR deverá pagar ao VENDEDOR, até a devolução do bem objeto deste instrumento, o valor diário pelo uso do veículo, na base de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do mesmo, em se tratando de veículo novo (0 Km), o COMPRADOR deverá pagar ao VENDEDOR, até a devolução do bem objeto deste instrumento, o valor diário pelo uso do veículo, na base de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem, mais o valor decorrente da depreciação sofrida pelo veículo em razão de não ser mais o mesmo um bem 0Km, servindo-se para tal verificação (depreciação), a tabela FIPE atualizada;

CLÁUSULA OITAVA

Nos termos do que estabelece o artigo 629 do Código Civil, o COMPRADOR assume, de forma gratuita, a condição de depositário do bem objeto do presente, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, até o integral pagamento do preço;

CLÁUSULA NONA - SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

- valor aproximado dos tributos;
- furto;

- multas e taxas anuais em aberto;
- alienação fiduciária;
- outros registros impeditivos a circulação do veículo;

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

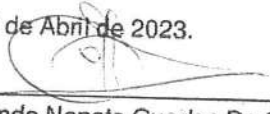
A empresa VENDEDORA em questão, está em conformidade com a Lei 13.709/2018 – LGPD, protegendo os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural no que diz respeito às operações realizadas com os dados pessoais armazenados de forma física ou digital ora fornecidos para o fim de elaborar este documento e realizar os trâmites necessários para a perfeita prestação de serviços contratada em questão. Em respeito ao artigo 7º, inciso I e artigo 8º, § 1º da aludida Lei, tais dados serão utilizados somente, e tão somente, com a finalidade de manutenção necessária para este contrato, estando o titular autorizando e dando sua ciência de fornecimento para este fim específico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente, as partes estabelecem desde já, com exclusividade, o foro da Comarca da VENDEDORA, por mais privilegiado que outro possa ser. O COMPRADOR, de livre e espontânea vontade, RENUNCIA ao foro previsto no artigo 101, I do Código de Defesa do Consumidor;

E, para que produza seus legais efeitos, firmo o presente termo, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Dia 18 de Abril de 2023.



Raimundo Nonato Guedes Da Silva
619.258.533-49

Testemunha 1
RG/CPF



THAIS CAROLINE DE OLIVEIRA MARQUES 04378714108
30.388.033/0001-11

Testemunha 2
RG/CPF



DETRAN - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01204338580

PLACA

POJ1D84

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV

233738966536



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85910051360

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

POJ1D84/CE

CHASSI

9BGKS48V0KG461585

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

106CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

JTU034805

CMT

1.4

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RAIMUNDO NONATO GUEDES DA SILVA

CPF / CNPJ

619.258.533-49

LOCAL

MARACANAU CE

DATA

05/06/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Busque agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

